CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00968 / 2000

ABERTURA: 13/11/2000 HORA: 13:53

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 117/2000

HISTORICO:

Aumenta o numero de membros do Conselho de Defesa do Patrimonio Humano, Artistico e Cultural de Braganca Paulista - CONDEPHAC e da outras pro - videncias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

RETIRADO
PROT. GERAL Nº ..... / .....
FIS: .....
Paulo Aurore Of. Cm 351

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 968,00
Fls. 03
a) m

PROJETO DE LEI Nº 117/2000
de

Aumenta o número de membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Humano, Artístico e Cultural de Bragança Paulista – CONDEPHAC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei nº 1.986, de 22/11/84, fica acrescido do seguinte inciso:

"**XI** – Um cidadão de notório saber na área de Patrimônio Histórico e Cultural."

Art. 2º - Acrescenta o § 2º ao artigo 3º, da lei 1986 de 24/11/84, com o seguinte teor:

"**Art. 3º** .....
§ 2º - O cidadão de notório saber jurídico será nomeado pelo Conselho dentre os membros da comunidade local."

Art. 3º - O artigo 5º da lei 1986, de 24/11/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** - O Conselho terá 13 (treze) membros e uma diretoria composta de 03 (três) pessoas dentre os seus integrantes."

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 968 / 00
Fls. 03
a) [illegible]

Ofício/CM-340/2000

Em 13 de novembro de 2000

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Legislativo, o incluso projeto de lei que aumenta para 13 (treze) o número de membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Humano, Artístico e Cultural de Bragança Paulista – CONDEPHAC.

O motivo que levou este Executivo a propor referido acréscimo deve-se ao fato de que atualmente o referido Conselho conta com 12 membros, o que dificulta sobremaneira suas deliberações quando ocorre empate na votação dos temas que lhe são afetos.

Também a forma de escolha deste último membro se dará de modo diferente, haja vista que será eleito por aquele colegiado, dentre as pessoas da comunidade local, devendo possuir notório saber na área pertinente ao Patrimônio Histórico e Cultural.

Acreditamos que esse tipo de eleição consiga contemplar a composição daquele Conselho do modo mais abrangente possível, buscando no seio social um representante que possa muito contribuir com os objetivos traçados à referida entidade.

Assim posto, Senhor Presidente, e no aguardo da aprovação da matéria em pauta, transmito a Vossa Excelência elevados protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -13-Nov-2000-13:50-002386-1/2

Excelentíssimo Senhor
Dr. Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 968/2000
Fl. 04
a.

Fl. 01/01

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 117/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Confirmar se o nome correto do conselho é o que consta do projeto, ou se no lugar da palavra "Humano" deve figurar a palavra "Histórico"

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei";

3) Art. 1º - Caput:
a) Suprimir a vírgula após "artigo 3º";
b) Grafar por extenso a data "22/11/84".

4) Art. 2º - caput:
a) Suprimir o artigo "o" após o verbo "Acrescenta";
b) Suprimir a vírgula após "artigo 3º";
c) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei";
d) Acrescentar "nº" entre "lei" e "1986";
e) Acrescentar ponto de separação de casas no número "1986";
f) Acrescentar vírgula após "1986";
g) Grafar por extenso a data "24/11/84"
OBS: Neste dispositivo a data da lei é 24/11, enquanto no art. 1º é citado "22/11" .

5) § 2º (acrescentado pelo art. 2º):
a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Conselho".

6) Art. 3º - Caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei";
b) Acrescentar ponto de separação de casas no número "1986";
c) Grafar por extenso a data "24/11/84" **(observar a data de 22/11)**.

7) Art. 4º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 21 de novembro de 2000.

Ciente, em 23/11/2000
a _____
Relator da CJR

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 965/00
Fl. 05
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 117/2000 - do Executivo Municipal - Aumenta o número de membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Humano, Artístico e Cultural de Bragança Paulista - CONDEPHAC e dá outras providências.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 22 de novembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 968,00
Fls. 06
a)

Ofício CM-351/2000

Em 24 de novembro de 2000.

DEFERIDO
EM, 28 /11 /2000
Presidente da Câmara

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de solicitar a retirada e devolução a este Executivo do **Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do número de membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Bragança Paulista - CONDEPHAC**, enviado a essa Câmara Municipal através do ofício **CM-340/2000**, datado em 13 de novembro do corrente ano.

O pedido que ora apresento a essa nobre Presidência tem por finalidade desenvolver melhores estudos sobre o assunto de que trata o referido projeto, razão pela qual permaneço no aguardo de sua costumeira atenção.

No ensejo renovo-lhe meus elevados protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -27-Nov-2000-18:10-002478-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

Pl nº 117/2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 968/00
Fls. 01
a)

OFÍCIO GP-DEL Nº 268/2000 (PG Nº 968/2000)

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000

SENHOR PREFEITO

BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Em atenção ao seu ofício CM-351/2000, servimo-nos deste para devolver a V.Exa. o **PROJETO DE LEI Nº 117/2000**, desse Executivo, que aumenta o número de membros do Conselho de Defesa do Patrimônio de Bragança Paulista – CONDEPHAC - e dá outras providências.

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 968 /00
Fl. 08
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 117/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 23 / 11 / 00 POR: JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)
Presidente da Comissão

RELATOR: Clovinho **PRAZO DO RELATOR :** 20 / 11 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 03 / 02 / 01 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: PRESUMIDO PELA RETIRADA
PARECER EMITIDO EM ___/___/___
Campo preenchido Marcelo **em** 23 / 11 / 00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

RECEBIDO EM: ___/___/___ POR: _____
Presidente da Comissão

RELATOR: _____ **PRAZO DO RELATOR :** ___/___/___
PRAZO DA COMISSÃO: ___/___/___ **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM ___/___/___
Campo preenchido _____ **em** ___/___/___

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: ___/___/___ POR: _____
Presidente da Comissão

RELATOR: _____ **PRAZO DO RELATOR :** ___/___/___
PRAZO DA COMISSÃO: ___/___/___ **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM ___/___/___
Campo preenchido _____ **em** ___/___/___

RETIRADO
Pelo Autor. Of. em 25/1/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 968 /00
Fl. 09
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 117/00 RECEBIMENTO: 13 / 11 / 00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 16 / 11 / 00

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 21 / 11 / 00
1º TURNO PREVISTO: 20 / 03 / 01
2º TURNO PREVISTO: 27 / 03 / 01
PRAZO FINAL: 09 / 04 / 01
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 16 / 11 / 00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 21 / 11 / 2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: Reservado	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Reservado	X	X
AUTÓGRAFO	Em / / Por: Reservado	X	X
GERAL DO PROCESSO	Em 01 / 12 / 2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: / /
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 268/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 30 / 11 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: / /
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO:
PUBLICADO NO: EDIÇÃO: / / PÁG.
Conferido por:

RETIRADO

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0117/00 **Data:** 13/11/00

Assunto: Aumenta o número de membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Humano, Artístico e Cultural de Bragança Paulista - CONDEPHAC e dá outras providências.

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 968/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	21/11/00	CJR - FL. 04	
DESPACHO ÀS COMISSÕES	22/11/00	CJR - CEC - CFO (FL. 5)	22/11/00
AUTOR PEDE RETIRADA	24/11/00	DEFERIDO (FL. 06)	28/11/00
DEVOLUÇÃO AO AUTOR		OF. 268/00 (FL. 07)	
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 08	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 09	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 10	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 968/00
Fls. 10
( )